

**EDITAL N° 029/2019-PPGA**

Estabelece as normas e abre inscrições do processo seletivo para **VAGAS REMANESCENTES da Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade** para alunos regulares na turma de 2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando o Edital 026/2019-PPGA que publicou o resultado do processo seletivo para a Turma 2020 do PPGA;

Considerando que o número de aprovados no processo seletivo para a Linha 2 - Sustentabilidade foi inferior ao número de vagas previsto no Edital n° 018/2019-PPGA;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

**Torna público:**

**Art. 1°** No período de **27 de janeiro de 2020 à 02 de março de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo

para **vagas remanescentes de alunos regulares para a Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade**, para a Turma 2020 do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional:

- **Linha de Pesquisa 2: Sustentabilidade:** esta linha de pesquisa tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil e organizações na cadeia de valor do agronegócio; adicionalmente, estuda-se a sustentabilidade dos empreendimentos no contexto da inovação e da competitividade.

**Art. 2º** O número de vagas disponibilizado neste processo seletivo exclusivo é de até **05 (cinco)** vagas para a Linha de Pesquisa 2 - Sustentabilidade, que visam completar as 12 (doze) vagas previstas inicialmente para a linha no Edital nº 18/2019-PPGA.

**Art. 3º** Para o processo de seleção será composta uma Comissão de Seleção para a linha de pesquisa, com no mínimo 3 (três) docentes permanentes do Programa.

**Art. 4º** A classificação final do Processo de Seleção para discentes regulares resulta da pontuação final considerando as seguintes etapas e pesos:

- I - Teste ANPAD de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) na pontuação final;
- II - currículo Lattes de caráter classificatório, com peso 1 (um);
- III - análise do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 2 (dois);
- IV - entrevista para arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo de caráter classificatório em caso de empate.

**Parágrafo único.** Para a pontuação final dos candidatos será feita a média ponderada das etapas I, II e III, e, em caso de empate, da etapa IV.

**Art. 5º** Detalhamento da **Etapa I - Teste ANPAD de caráter eliminatório:**

- I - prova escrita de conhecimentos específicos realizada pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), conforme edições e normas por esta definidos e publicados em seu website (<http://testeanpad.org.br/>), que a partir de 2020 passa a ter duas formas de oferta: a de ORIENTAÇÃO ACADÊMICA e a de ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL;
- II - **Os candidatos que já possuem o certificado do Teste ANPAD** obtido anteriormente a este edital, devem entregar juntamente com os documentos de inscrição o comprovante de obtenção de pelo menos 200 pontos no Teste ANPAD, sendo aceitos como vigentes certificados das edições de 2018 e 2019;

- III - **Os candidatos que ainda não possuem o certificado do Teste ANPAD**, devem entregar juntamente com os documentos de inscrição uma cópia do comprovante de INSCRIÇÃO NO TESTE ANPAD edição de **Março de 2020**, que poderá ser o de ORIENTAÇÃO ACADÊMICA ou o de ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, conforme escolha do candidato; em razão dos prazos de inscrição, exclusivamente neste edital do PPGA, o comprovante de obtenção de pelo menos 200 pontos no Teste ANPAD deverá ser entregue após a inscrição até a data limite de 31/03/2020, no protocolo do campus Cascavel da Unioeste;
- IV - caso não entregue o certificado do teste em tempo hábil ou não esteja entre as edições vigentes, o candidato será eliminado do processo seletivo;
- V - a faixa de pontuação obtida no Teste ANPAD será convertida em Pontos para a Etapa I, considerando as seguintes faixas:

<b>Faixa de Pontuação obtida no Teste ANPAD</b>	<b>Pontos considerados para a Etapa I</b>
000 a 199	Elimina o candidato
200 a 250	70
251 a 300	75
301 a 350	80
351 a 400	85
401 a 450	90
451 a 500	95
501 a 600	100

**Art. 6º Detalhamento da Etapa II - Currículo Lattes de caráter classificatório:**

- I - serão avaliadas no currículo do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais;
- II - para os itens do currículo pontuados por tempo de atividade, os comprovantes deverão explicitar a data de início e término, ou a vigência atual se for o caso, sob pena de não pontuar caso não seja possível totalizar o tempo a ser pontuado;
- III - a pontuação deverá ser preenchida e entregue na Secretaria do PPGA pelo candidato no Formulário do Anexo 2 deste edital, que inclui a tabela de critérios e pontos descritos;

- IV - o não preenchimento do formulário pelo candidato implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta etapa.

**Art. 7º Detalhamento da Etapa III - Análise do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório:**

- I - os candidatos inscritos que tiverem suas inscrições homologadas a partir da entrega de documentos deverão comparecer na UNIOESTE - Campus Cascavel para escrita presencial de sua proposta de Projeto de Pesquisa, no local, data e horários estipulados em edital próprio a ser publicado pelo PPGA;
- II - a proposta de Projeto de Pesquisa será manuscrita em formulário a ser fornecido na data da prova, que contempla os seguintes itens: argumentação sobre a lacuna da pesquisa, problema e questão de pesquisa, justificativa teórica e prática, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia da pesquisa, citar cinco assuntos para o referencial teórico, citar cinco autores para o referencial teórico, resultados esperados, contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa;
- III - as Propostas de Projetos de Pesquisa serão avaliadas pela Comissão de Seleção para atribuição de notas de 00 (zero) a 100 (cem) pontos;
- IV - a obtenção de nota inferior a 70 (setenta) pontos elimina o candidato do processo seletivo.

**Art. 8º Detalhamento da Etapa IV - Entrevista para arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Currículo de caráter classificatório em caso de empate:**

- I - a entrevista ocorrerá somente em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final obtida nas etapas I, II e III;
- II - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGA.

**Art. 9º** Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, para que sejam garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato.

**Art. 10** A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

**Art. 11** A inscrição deve ser feita pelo site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e os seguintes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no PROTOCOLO DO CAMPUS DE CASCAVEL:

- I - E-mail de confirmação de inscrição impresso ou comprovante de inscrição gerado em <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> ;
- II - cópia dos documentos pessoais considerando:
  - a) candidatos brasileiros: cópia de carteira de identidade e CPF;
  - b) candidatos brasileiros naturalizados: cópia de carteira de identidade e CPF, e certificado de naturalização - ou certidão de opção de nacionalidade, ou traslado de nascimento;
  - c) candidatos estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;
- III - cópia do Diploma, OU Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, OU Declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, OU diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, OU para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" aos países signatários do Tratado de Haia, ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma em idioma diferente do português, inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
- IV - cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- IV - cópia do certificado de resultado do Teste ANPAD das edições de 2018/2019 OU comprovante de inscrição no Teste ANPAD da edição de Março de 2020;
- V - original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VI - uma Foto 3x4cm recente;
- VII - currículo Lattes atualizado;
- VIII - formulário de opção pela linha de pesquisa 2 - Sustentabilidade (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
- IX - formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2) preenchido e com cópia da documentação comprobatória;

**Parágrafo único.** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 063/2012-CEPE disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

**Art. 12** Do **local de realização das inscrições**: as inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> conforme os prazos do cronograma deste edital, e a documentação completa deve ser entregue EM ENVELOPE LACRADO no Protocolo do Campus de Cascavel, OU postada via Sedex de forma que o recebimento no PPGA ocorra impreterivelmente até o dia 02 de março de 2020 (não serão considerados documentos recebidos posteriormente), cujo envio deve ser feito para o endereço:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)  
Rua Universitária 2069, Jardim Universitário  
Sala 78 do 3º piso do Bloco B - Salas de Aula  
CEP 85819-110 Cascavel-PR

**Art. 13** A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no pagamento de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), durante o período de inscrições, exclusivamente por depósito bancário: Caixa Econômica Federal - Agência 3181 - Conta Corrente 69-6 - Operação 003, em nome da FUNDEP - CNPJ 72.453.459/0001-51.

**Parágrafo único.** Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

**Art. 14** São etapas de análise da Comissão de Seleção:

- I - **Homologação das inscrições**: a Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as demais etapas do processo de seleção; as inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital, bem como não atendam aos prazos, serão indeferidas;
- II - **Divulgação do Resultado e Matrícula dos Aprovados**:
  - a) após homologação pelo Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista dos candidatos aprovados e classificados no processo de seleção em ordem de classificação;
  - b) os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de suplentes;
  - c) no caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado será chamado o candidato suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa;
  - d) o candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida e publicada em edital próprio;

e) os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGA.

**Art. 15** Da duração e integralização do Curso:

- I - o prazo de duração do Curso de Mestrado Profissional em Administração é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula, incluída a elaboração e defesa de dissertação;
- II - cada ano letivo será dividido em dois semestres, com calendário acadêmico oficial publicado anualmente;
- III - o número mínimo de créditos para integralização do curso é 40, incluindo 26 créditos em disciplinas que correspondem a 390 horas/aula, dos quais 20 (vinte) créditos são em disciplinas obrigatórias, 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas de livre escolha (consultado o orientador), e 14 (quatorze) créditos atribuídos na defesa do trabalho técnico-científico de conclusão do curso (dissertação);
- IV - cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas;
- V - a realização das disciplinas ocorrerá, preferencialmente, no período noturno, a partir das 18:30hs;
- VI - Visitas Técnicas, Atividades Científicas e Eventos do Programa podem ser desenvolvidas eventualmente também em turno matutino ou vespertino, para as quais o candidato assume compromisso de presença a partir de sua matrícula.

**Art. 16** Da proficiência em Língua Estrangeira - o candidato ao grau de Mestre em Administração deve demonstrar proficiência em língua inglesa, devendo a comprovação ser apresentada até o final do segundo semestre letivo após o ingresso no Programa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado.

**Art. 17** Disposições finais sobre o processo seletivo:

- I - ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- II - os recursos poderão ser interpostos após a publicação dos editais conforme o cronograma deste edital, dirigidos à Comissão de Seleção;
- III - informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGA podem ser obtidas:
  - a. na página eletrônica do curso <https://www5.unioeste.br/portal/pos/administracao>,
  - b. Em razão dos recessos administrativos, após 27/01/2020 presencialmente na Secretaria do Programa no Campus de Cascavel - Sala 78 do prédio de Salas de Aulas (3 piso do Bloco B de Salas de Aula)

ou pelo telefone (45) 3220-7283 com horário de atendimento (nas segundas e terças-feiras no horário das 08h30min às 11h30min e das 15h às 19h30min, de quarta a sexta-feira no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min);

IV - o curso de Mestrado em Administração é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos se houver).

**Art. 18** O prazo para impugnação deste edital é de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma estabelecido.

**Art. 19** Cronograma do processo seletivo:

DATA	ETAPA	LOCAL
21/12/2019	Publicação do Edital	Pelo website do PPGA <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
06/01/2020 a 10/01/2020	Prazo para impugnação do Edital	<b>Protocolo do Campus Cascavel</b> , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: conforme estabelecido pela escala do setor para o período de recesso acadêmico.
27/01/2020 a 02/03/2020	Inscrições	Pelo website da Pós-Graduação <a href="http://www.unioeste.br/pos/inscricoes">www.unioeste.br/pos/inscricoes</a>
27/01/2020 a 02/03/2020	Entrega da documentação em envelope lacrado	<b>LOCAL:</b> <b>Protocolo do Campus Cascavel</b> , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: conforme estabelecido pela escala do setor. - Ou <b>recebimento via SEDEX no PPGA/Protocolo do Campus</b> nesta data (atrasos dos Correios não justificarão a entrega posterior).
Até 06/03/2020	Edital de homologação das inscrições e convocação para Prova de escrita presencial do Projeto de Pesquisa	Pelo website do PPGA <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>
09/03/2020 a 13/03/2020	Prazo para interposição de recurso à Homologação de Inscrições	<b>Protocolo do Campus Cascavel</b> , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: conforme estabelecido pela escala do setor.
23/03/2020	Prova de escrita presencial do Projeto de Pesquisa	UNIOESTE - Campus Cascavel Local: a definir em edital próprio
Até 31/03/2020	Entrega do comprovante de obtenção de pelo menos 200 pontos no Teste ANPAD edição de Março de 2020	<b>Protocolo do Campus Cascavel</b> , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: conforme estabelecido pela escala do setor.
01/04/2020	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGA <a href="http://www.unioeste.br/ppgadm">www.unioeste.br/ppgadm</a>

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
02/04/2020 a 03/04/2020	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Seleção	<b>Protocolo do Campus Cascavel</b> , na sala 10 do piso 01 do prédio de salas de aula Horário: conforme estabelecido pela escala do setor.
02/04/2020	Reunião de Abertura da Turma 2020	Campus Cascavel da Unioeste, na Sala do Laboratório 01 - GPEC do Mestrado Profissional em Administração, no prédio Finep (blocos antigos, entre o bloco G e bloco H)
06 e 07/04/2020	Matrículas e registro no sistema stricto da Unioeste (SGPL)	Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada na sala 12 do Bloco A de salas de aula

**Art. 20** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 21 de dezembro de 2019.

**Elizandra da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional  
Portaria n° 2148/2018-GRE

**Anexo 1 - EDITAL N° 029/2019-PPGA**

**Opção pela linha de pesquisa:**

1	<b>Estratégia e Competitividade</b> Esta linha de pesquisa tem como foco de estudo as práticas administrativas das organizações e o diagnóstico estratégico, bem como suas dinâmicas competitivas e cooperativas. Analisa ainda a interpretação dos cenários, a evolução do potencial competitivo e a estratégia como prática social sustentável.
2	<b>Sustentabilidade</b> Esta linha tem como foco de estudo os conceitos e práticas de gestão ambiental, os investimentos e o tratamento contábil e organizações na cadeia de valor do agronegócio. Adicionalmente, estuda-se a sustentabilidade dos empreendimentos no contexto da inovação e da competitividade.

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_, inscrito(a) para  
concorrer no processo seletivo de discentes regulares no  
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado  
Profissional da UNIOESTE - Campus Cascavel, para o ano letivo de  
2020, opto pela **linha de pesquisa número 02 - SUSTENTABILIDADE**

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo 2 - EDITAL N° 029/2019-PPGA**

**Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela**

Atribuir 05 pontos para cada <b>artigo publicado</b> em periódico com Qualis CAPES A ou B ( <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam</a> ): _____ x 5 = _____ (limite de 30 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada <b>artigo publicado em evento</b> acadêmico (tais como congresso, conferência, seminário, jornada e outros): _____ x 2 = _____ (limite de 20 pontos)	
Atribuir 05 pontos para cada <b>patente requerida</b> no INPI: _____ x 5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada <b>participação em projeto</b> de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade: _____ x 2= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 01 ponto para cada ano completo em <b>cargo de nível estratégico ou gerencial</b> , tais como diretor, gerente geral, gerente de área, supervisor, administrador e outros com liderança de equipe ou projetos: _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 05 pontos para cada título de especialização <i>lato sensu</i> , em cursos da área de Administração compreendida pela CAPES/MEC: _____ x 5= _____ (limite de 10 pontos).	
Atribuir 02 pontos para cada título de especialização <i>lato sensu</i> , em cursos de outras áreas: _____ x 2= _____ (limite de 10 pontos).	
<b>Total:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_, declaro ser essa a expressão da verdade.

Cascavel/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura